

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.395/2023**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$2.200.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1133	– Construção de Galeria – Transferência Especial
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$2.200.000,00
Sub-Total:	R\$2.200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através dos rendimentos em conta, conforme abaixo descremido:

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA INDIVIDUAL – FPM

DEPUTADO FEDERAL LEO MORAES - R\$2.000.000,00

DEPUTADA SILVIA CRISTINA - R\$100.000,00

SENADOR CONFUCIO MOURA - R\$100.000,00

VALOR: R\$2.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rolim de Moura/RO, 20 de dezembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F1F54788

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2023, Edição 3627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>